



FATO RELEVANTE

Dias d'Ávila, 26 de Maio de 2017. A PARANAPANEMA S.A. ("Companhia", BM&FBovespa: PMAM3), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 358/02, e respectivas alterações, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em continuidade ao divulgado no Fato Relevante divulgado em 20 de Abril de 2017, formalizou, na presente data, em conjunto com seus principais credores ("Credores Anuentes"), o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular Conjunto de Assunção de Obrigação de Não Fazer (*Standstill*) e Outras Avenças ("Acordo de Standstill"), de forma que seus efeitos vigorarão até 20 de Junho de 2017, período, no qual, os Credores Anuentes comprometem-se a não tomar medidas relacionadas a cobrança de seus créditos, inclusive abstendo-se de vencer antecipadamente obrigações de pagamento de principal ou juros, executar garantias, ou fazer apontamentos voluntários nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito em decorrência dos instrumentos financeiros e/ou de dívida bancárias elencados no Acordo de *Standstill*.

A Companhia informará aos seus acionistas e o mercado caso novas prorrogações não sejam alcançadas, e manterá todos informados sobre qualquer novo desenvolvimento relativo ao objeto desta comunicação, observando toda governança e legislação pertinente.

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com a área de Relações com Investidores: (11) 2199-7604 ou ri@paranapanema.com.br.

André Luis da Costa Gaia
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Nós fazemos declarações sobre eventos futuros que estão sujeitas a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base estimativas e suposições de nossa Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre nossas intenções, estimativas ou expectativas atuais, assim como aquelas dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os Acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou estimados pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Paranapanema.